



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 030/2002

Teresina, 24 de junho de 2002

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais, e,

Considerando decisão da 116ª reunião do Conselho Universitário de 04 e 11 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Aos portadores de diploma de Curso Sequencial Específico, obtido na Universidade Estadual do Piauí, serão destinados 20% (vinte por cento) das vagas do Curso de Graduação ao qual o Curso Sequencial, que tenham concluído, esteja vinculado.

§ 1º - O critério de seleção, para preenchimento das vagas estabelecidas no *caput* deste artigo, será a classificação obtida, entre eles, no Vestibular/2003, para o Curso de Graduação pretendido e vinculado.

§ 2º - A destinação de vagas nos Cursos de Graduação, para os portadores de diploma dos Cursos Sequenciais, se dará em todos os Campi da UESPI onde os cursos vinculados forem oferecidos em Regime Regular.

§ 3º - O local onde o candidato concorrerá às vagas, obedecida a vinculação, será de sua livre escolha.

Art. 2º - Os Cursos Sequenciais Específicos vinculam-se aos Cursos de Graduação na forma da tabela a seguir:



TABELA DE VINCULAÇÃO

CURSOS SEQUENCIAIS ESPECÍFICOS	CURSOS DE GRADUAÇÃO
1. Administração de Pessoal 2. Administração em Farmácia 3. Gestão Pública 4. Gestão Empreendedora 5. Marketing Empresarial	Bacharelado em Administração
6. Magistério do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	Licenciatura Plena em Normal Superior
7. Contabilidade Pública	Bacharelado em Ciências Contábeis
8. Direito Penal 9. Direito do Trabalho e Seguridade Social	Bacharelado em Direito
10. Educação Física Escolar 11. Atividade Física e Saúde	Licenciatura Plena em Educação Física
12. Geografia do Turismo	Licenciatura Plena em Geografia
13. Linguagem e Literatura	Licenciatura Plena em Letras/Português
14. Psicologia Aplicada à Saúde Mental 15. Psicologia Aplicada à Educação 16. Psicologia Aplicada ao Trabalho 17. Psicopedagogia Aplicada à Educação	Bacharelado em Psicologia
18. Tecnologia Radiológica	Bacharelado em Física
19. Rede de Computadores 20. Programação	Bacharelado em Ciências da Computação
21. Perícia Criminal	Bacharelado em Segurança Pública
22. Saúde Pública	Medicina

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Professora Socorro Cavalcanti
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



TABELA DE VINCULAÇÃO

CURSOS SEQUENCIAIS ESPECÍFICOS	CURSOS DE GRADUAÇÃO
1. Administração de Pessoal 2. Administração em Farmácia 3. Gestão Pública 4. Gestão Empreendedora 5. Marketing Empresarial	Bacharelado em Administração
6. Magistério do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	Licenciatura Plena em Normal Superior
7. Contabilidade Pública	Bacharelado em Ciências Contábeis
8. Direito Penal 9. Direito do Trabalho e Seguridade Social	Bacharelado em Direito
10. Educação Física Escolar 11. Atividade Física e Saúde	Licenciatura Plena em Educação Física
12. Geografia do Turismo	Licenciatura Plena em Geografia
13. Linguagem e Literatura	Licenciatura Plena em Letras/Português
14. Psicologia Aplicada à Saúde Mental 15. Psicologia Aplicada à Educação 16. Psicologia Aplicada ao Trabalho 17. Psicopedagogia Aplicada à Educação	Bacharelado em Psicologia
18. Tecnologia Radiológica	Bacharelado em Física
19. Rede de Computadores 20. Programação	Bacharelado em Ciências da Computação
21. Perícia Criminal	Bacharelado em Segurança Pública
22. Saúde Pública	Medicina

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Professora Socorro Cavalcanti
Reitora *Pro Tempore* da UESPI